



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000901-LEG 27/ago/2021 11:10 *RF*

EMENDA ADITIVA N° 54 /2021

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O ver Celso Duarte, relator vem respeitosamente, considerando a prerrogativa deferida ao Legislador para propor **EMENDA ADITIVA**, encaminhamos a presente proposta elaborada pelo vereador licenciado José Clemente da Silva Correa, para composição do Projeto de Lei nº 82/2021, protocolado nesta Casa sob o nº 745/LEG/2021, que “*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências*”, conforme protocolo 754/ADM/2021, em anexo.

Uruguaiana, 24 de agosto de 2021.

Celso M. Duarte
Ver. Celso Duarte
CFO

Ao Exmo. Sr.

Carlos Alberto Delgado de David

CMU 000734-EM 24/08/2021 11:24 

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana

Nesta Cidade

Assunto: Apresenta proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei N.^o 82/2021, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

José Clemente da Silva Corrêa, carteira de identidade nº 8037723551, residente a rua Santana nº 2894/1C, em Uruguaiana-RS Vereador Licenciado e ocupante atualmente do cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, apresenta a Vossa Excelência a proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei N.^o 82/2021, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências, para o conhecimento e a análise do Presidente da Casa Legislativa Municipal e da Comissão de Finanças e Orçamento.

A fim de colaborar para a análise da Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana, o requerente encaminhará a proposta relativa à Educação para o Trânsito, no Programa 4111.

Uruguaiana, 20 de agosto de 2021.



José Clemente da Silva Corrêa

Vereador Licenciado

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) estabelece que o “trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”, o que impõe responsabilidades ao Poder Público com a segurança no trânsito.

É importante mencionar que os investimentos em educação para o trânsito, sinalização viária e fiscalização de trânsito colaboram para um trânsito mais seguro e coíbe excessos e desrespeito à legislação de trânsito.

Segundo Relatório do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Uruguaiana possui, no mês de fevereiro, o total de 69.074 veículos registrados e, em 2020, foi o “11º município do RS com mais acidentes fatais”, demonstrando a necessidade permanente no investimento na melhoria da segurança no trânsito em nossa cidade.

É necessário recordar que, mesmo no período de pandemia de COVID-19, as ações de educação para o trânsito foram realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito através dos recursos de tecnologia da informação e atividades virtuais, mobilizando professores, escolas e comunidade escolar e entidades públicas e privadas.

Por essa razão, é fundamental que a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito conte com recursos para investimento em equipamentos, veículos e para a modernização no trânsito e melhoria da segurança no trânsito em nossa cidade, melhorando a qualidade de vida de nossa gente.

TEXTO ORIGINAL

Unidade: 29.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito

Programa: 4111 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Objetivo: GARANTIR A SEGURANÇA DE CONDUTORES E PEDESTRES NO TRÂNSITO

Descrição da Ação-	Unid.	Tipo	Produto Unidade Valores (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Subação	Responsável					
4.160 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Secretaria de Segurança e Transito	A	TRANSITO SEGURO	un	260,00	1.324.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.324.000,00

Laf

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA

Unidade: 29.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito

Programa: 4111 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E PARA

MODERNIZAÇÃO DO TRÂNSITO E MELHORIA DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Objetivo: GARANTIR A SEGURANÇA DE CONDUTORES E PEDESTRES NO TRÂNSITO, INVESTIMENTO, MODERNIZAÇÃO E

MELHORIA DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Descrição da Ação - Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto Unidade Valores (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
4.160 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E PARA MODERNIZAÇÃO DO TRÂNSITO E MELHORIA DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO	Secretaria de Segurança e Transito	A	TRÂNSITO SEGURO	un	260,00	1.324.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.324.000,00